


Mestrado em Enfermagem (...) (Nome do Estudante) (Título da Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório final de estágio)
(Ano)

- 70875 — José Manuel Ramos Pires — PDQ-1942/17 — 2017/09/20
 71715 — Carla Cristina Jorge Duarte Machado — PDQ-2323/17 — 2017/09/22
 64910 — Nuno Luís do Rosário Martins — PDQ-2644/17 — 2017/09/25
 67195 — António José Antunes Pacheco — PDQ-2650/17 — 2017/09/26
 67233 — Clara Manuela Santos Ferreira — PDQ-2651/17 — 2017/09/26
 68552 — Carla Alexandra Bento Patinha — PDQ-2654/17 — 2017/09/26
 69662 — Pedro Alexandre Henriques Dias — PDQ-2657/17 — 2017/09/26
 75092 — Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado — PDQ-2679/17 — 2017/09/25
 79122 — Nuno Miguel Loureiro Marques Vasconcelos Magina — PDQ-1959/17 — 2017/09/25
 73792 — Sónia da Costa Gonçalves — PDQ-2672/17 — 2017/09/25
 71685 — Fernando Miguel da Silva Parreira — PDQ-2666/17 — 2017/09/25
 71164 — Tiago Sá Freire de Sousa — PDQ-2664/17 — 2017/09/25
 72401 — João Vitor de Jesus Rumor — PDQ-2668/17 — 2017/09/25
 75120 — Ana Isabel Contreiras dos Santos Bárbara — PDQ-2680/17 — 2017/09/25
 75627 — Ana Sofia Alexandre Fernandes Gonçalves Barata — PDQ-2682/17 — 2017/09/25
 82349 — Maria Margarida Gonçalves Pinto — PDQ-2402/17 — 2017/09/25
 71015 — Sónia Maria Azenha Passarinho Serafim — PDQ-2662/17 — 2017/07/24
 73631 — Luís Miguel Fernandes de Magalhães — PDQ-2671/17 — 2017/09/25
 70800 — Fátima Dias Batista — PDQ-2660/17 — 2017/09/25
 70565 — José Luís Casteleiro Gomes Serrano — PDQ-2659/17 — 2017/09/25
 74455 — Ricardo Soitino Carrilho — PDQ-2675/17 — 2017/09/25

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

5 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Disciplinar, *Armando P. Marques*.

310991599

310969242

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Aviso n.º 15447/2017

Notificação de Despacho de Acusação

Armando P. Marques, Presidente do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados

Notifica, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 100.º do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, ora designado por EOCC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/09, de 26 de outubro, e pela Lei n.º 139/2015 de 07 de setembro e por aplicação subsidiária do artigo 214.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aplicável por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 139/2015, de 07 de setembro, de que foi deduzido despacho de acusação contra membros, cujo dados infra indicamos na seguinte ordem:

Cédula Profissional — Nome do contabilista Certificado — N.º Processo Disciplinar — Data do Despacho de Acusação

- 70811 — Elisabete Cristina Ferro Augusto — PDQ-2317/17 — 2017/09/21
 70962 — Pedro Manuel Agostinho Rocha — PDQ-2318/17 — 2017/09/21
 71002 — Filipe Alves Domingues — PDQ-2319/17 — 2017/09/21
 71218 — Carla Alexandra Mendes da Silva — PDQ-2321/17 — 2017/09/22
 73615 — Sónia Raquel Conchinha Pacifico — PDQ-2342/17 — 2017/09/22
 74196 — Luís Miguel Gouveia Ferreira — PDQ-2348/17 — 2017/09/22
 76122 — Ana Lisete Vellozo de Magalhães Couto — PDQ-2360/17 — 2017/09/25
 64220 — Bernardo Santos Marques Pires Marques — PDQ-2636/17 — 2017/09/25
 66139 — Patrícia Barbosa Vieira da Silva — PDQ-2648/17 — 2017/09/26
 67681 — Nélio Dantas dos Santos — PDQ-2653/17 — 2017/09/26

ORDEM DOS DESPACHANTES OFICIAIS

Regulamento n.º 634/2017

A Ordem dos Despachantes Oficiais vem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, publicar a tabela de taxas, quotas, vinhetas e demais serviços prestados, com entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2018, aprovada pela sua Assembleia Representativa, reunida no dia 13 de novembro de 2017:

- Inscrição (inclui emissão de cédula e diploma) — 1.750 €
 2.ª via de cédula — 100 €
 Reinscrição — 1.000 €
 Emissão de cartões para funcionários — 10 €
 Quota mensal — 36 €
 Abonação de assinaturas — 25 €
 Emissão de declarações diversas — 25 €
 Vinhetas de importação — 1 €
 Vinhetas de exportação — 0,5 €

29 de novembro de 2017. — O Presidente da Mesa da Assembleia Representativa, *Nuno Manuel Moreno de Eça Braamcamp*.

310967241

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 11248/2017

Alteração ao Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para frequentar a Universidade dos Açores

Ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 78.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo

n.º 8/2016, de 29 de julho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2017, de 3 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto, aprovo a alteração ao Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para frequentar a Universidade dos Açores, conforme anexo ao presente despacho.

ANEXO

Artigo único

Alteração ao Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para frequentar a Universidade dos Açores

O n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para frequentar a Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 2949/2015, de 10 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 23 de março, e alterado pelo Despacho n.º 5668/2017, de 7 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 8.º

Prazos e regras de inscrição

1 — As provas são realizadas em regra anualmente e numa única fase, podendo excepcionalmente, por decisão do Reitor, mediante proposta da Comissão do Acesso dos Maiores de 23 Anos, ser fixada uma segunda fase de provas.

- 2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]

28 de novembro de 2017. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

310962746

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 15448/2017

Por Despacho do Vice-Reitor da Universidade do Algarve de 28 de setembro de 2017, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho,

pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos da Licenciatura em Economia, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 172, de 6 de setembro de 2006 (Despacho n.º 18133/2006), alterados pelo Despacho n.º 10162/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 115, de 16 de junho, pelo Despacho n.º 8162/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 111, de 8 de junho de 2011, pelo Despacho N.º 13689, publicado no *Diário da República*, 2.ª série N.º 196, de 12 de outubro de 2011 e retificado através da Retificação n.º 657/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 102, de 28 de maio de 2007. A alteração à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 29 de setembro de 2017, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, registada com o número R/A-Ef 2356/2011/AL01, a 9 de novembro de 2017.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Economia
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Economia
5 — Área científica predominante: Economia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economia	EC	90	
Gestão	G	36	
Métodos Quantitativos	MQ	36	
Direito	D	6	
Línguas	L		
Gestão ou Direito	G ou D		12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve — Faculdade de Economia

Ciclo de estudos em Economia

Grau de licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Economia I	EC	1.º Semestre	168	30		30					15		6	
Matemática I	MQ	1.º Semestre	168	30		30					15		6	
Organização e Gestão de Empresas	G	1.º Semestre	168	30		30					15		6	
Introdução às Ciências Sociais	EC	1.º Semestre	168		60						15		6	
Tecnologias de Informação	EC	1.º Semestre	168		60						15		6	
Economia II	EC	2.º Semestre	168	30		30					15		6	